

Gasóleo A

O **ÓPTIMA DIESEL** é um combustível de qualidade superior e fórmula exclusiva que foi especificamente desenvolvido para otimizar a prestação dos motores diesel.

É o resultado de uma exaustiva e intensa investigação dirigida para a obtenção de um gasóleo que responde às exigências dos consumidores, que não só procuram uma maior limpeza do motor que aumente a sua vida útil, como também uma redução no consumo.

Para além disso, o **ÓPTIMA DIESEL** reduz as emissões poluentes, contribuindo assim para a melhoria do ambiente.

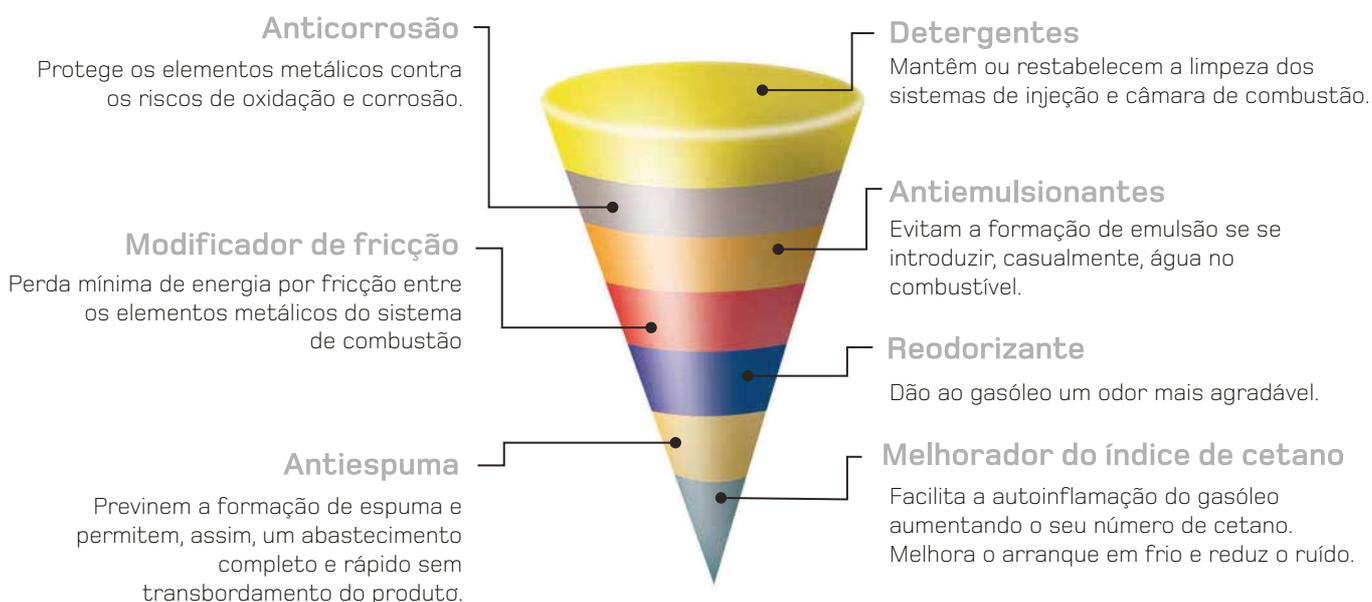
O **ÓPTIMA DIESEL** é compatível com todos os gasóleos, motores e marcas de veículos, no entanto, obtêm-se maiores benefícios se não se misturar com combustíveis convencionais.

As suas propriedades e vantagens foram confirmadas por inúmeros ensaios realizados em instalações independentes de reconhecido prestígio.

Propriedades

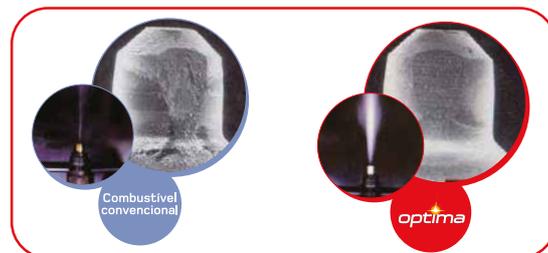
Graças à exclusiva combinação de aditivos, **ÓPTIMA DIESEL** proporciona ao veículo uma série de vantagens que se traduzem num rendimento melhorado. reconhecido prestígio.

OS PRINCÍPIAS ADITIVOS DO DIESEL



Benefícios

-  **O melhor cuidado para o motor:**
Graças à máxima limpeza do sistema de alimentação:
 - Ao eliminar os resíduos já existentes.
 - Ao manter limpo todo o sistema.



-  **Maior poupança:** Tanto em custos de manutenção como em consumo, já que um motor limpo funciona melhor e consome menos.
-  **Mais ecológico:** uma combustão eficaz leva a que se reduzam consideravelmente as emissões poluentes no escape.
-  **Melhor resposta à aceleração.**
-  **Conforto na condução e menor ruído de motor.**
-  **Abastecimento mais rápido e sem salpicos.**
-  **Melhor arranque em frio.**
-  **Odor mais agradável do que o gasóleo convencional.**

Cuidado permanente do motor = Poupança

As moléculas detergentes integradas no combustível proporcionam uma maior limpeza dos componentes internos do motor, melhorando o processo de combustão e, portanto, a sua prestação e rendimento. Com Óptima Diesel, **o motor mantém-se limpo durante mais tempo**, o que se traduz numa grande poupança nos custos de manutenção.

Contém ainda um modificador de fricção que diminui a perda de energia e aumenta a resposta na aceleração. Este modificador, juntamente com as propriedades de limpeza do motor, consegue uma diminuição do consumo do combustível e, por conseguinte, das emissões poluentes.

Descubra no capítulo de investigação todos os pormenores do estudo técnico do Óptima Diesel e confirme a sua excelência face a outros gasóleos convencionais.

Segurança e Higiene

Está à disposição dos interessados uma Ficha de Segurança.

Qualidade

Cumpra as especificações definidas no Decreto-Lei nº 142/2010 de 31 de dezembro. Cumpra com a norma NP EN 590.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ÓPTIMA DIESEL

Caraterísticas	Unidade	Método Ensaio	MIN:	MAX.
Massa Volúmica a 15° C	Kg/m ³	EN ISO 3675 EN ISO 12185	820	845
Viscosidade a 40° C	mm ² /s	EN ISO 3104	200	450
Índice de cetano	-	EN ISO 5165 EN 3405	51	-
Índice de cetano calculado	-	EN ISO 4264	46	-
Destilação		EN ISO 3405		
Recuperado a 250° C	% v/v		-	<65
Recuperado a 350° C	% v/v		85	-
95% de recuperado	° C		-	360
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos	% m/m	EN 12916	-	80
Teor de enxofre	mg/Kg	EN ISO 20846 EN ISO 20884	-	10
Temperatura limite de filtrabilidade:		EN 116		
de 1 de abril a 14 de outubro	° C		-	0
de 1 de março a 31 de março	° C		-	-5
e de 15 de outubro a 30 de novembro	° C		-	-10
de 1 de dezembro a 28/29 de fevereiro	° C		-	-10
Ponto de inflamação	° C	EN ISO 2719	>55	-
Resíduo Carbonoso (no resíduo 10% da destilação)	% m/m	EN ISO 10370	-	30
Teor de cinzas	% m/m	EN ISO 6245	-	1
Teor de água	mg/Kg	EN ISO 12937	-	200
Contaminação total	mg/Kg	EN 12662	-	24
Corrosão da lâmina cobre (3h a 50° C)	Classificação	EN ISO 2160	Classe 1	
Estabilidade à oxidação	g/m ³ /h	EN ISO 12205 EN 15751	20	25
Lubrificidade - Diâmetro corrigido de uma marca de desgaste a 60° C	µm	ISO 12156-1	-	460
FAME ⁽¹⁾	% v/v	EN 14078	-	70
Aditivos	-	-	Respeitam a norma NP EN 590	

⁽¹⁾ O FAME respeita os requisitos da EN 14214. A percentagem de FAME tem em consideração o Decreto-Lei n.º 49/2009 de 26 de fevereiro e a Portaria 69/2010 de 3 de fevereiro.